

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Dispensa nº 001/FMS/2023.

- Inexigibilidade nº

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2 – CONTRATADO: Jacilda Lima de Moura, regularmente inscrita no CPF/PE sob o nº 023.843.944-11

3 – OBJETO RESUMIDO: Locação do imóvel situado na Rua Manoel Francisco de Almeida, nº 30, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE., destinado ao funcionamento do Unidade de Saúde da Família – Garapu.

4 – VALOR CONTRATADO: O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.089,29 (um mil e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor total contratual de R\$ 13.071,48 (treze mil e setenta e um reais e quarenta e um centavos).

5 – MODALIDADE: Dispensável.

6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.159.4150

7 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00

8 – RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93):

A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar contrato de Locação de imóvel, no endereço supramencionado, destinado ao funcionamento do Unidade de Saúde da Família – Garapu, através da Dispensa nº 001/FMS/2023, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação prévia. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por Dispensa de processo licitatório.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, da lavra do Perito Avaliador Responsável, o Sr. Ricardo de Almeida Cardoso, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 27.358D/PE, documento este como parte integrante do processo.

10 – PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA nº 087/2023: em anexo

Cabo de Santo Agostinho/PE 26/04/2023.

Leticia Reis
Leticia Karine Reis Silva
Advogada OAB 55.529

11 – RATIFICAÇÃO PELA ORDENADORA DE DESPESAS / AUTORIDADE SUPERIOR:

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.564 de 14 de junho de 2017, a presente despesa:

Ana Maria M.C. Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde
COSA-Mat 22015
Ana Maria Martins Cezar de Albuquerque
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26/04/2023.

A

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA POR INVESTIMENTO DE OBRIGADA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Dispensa nº 001/2012

- Inexigibilidade nº

1 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2 - CONTRATO: Índice de Mensal, regimento interno nº 001/2012, art. 1º.

3 - OBJETO DO CONTRATO: Serviço de limpeza em geral, para o Município de São Paulo - SP.

4 - VALOR DO CONTRATO: O valor máximo do objeto é de R\$ 1.000,00 (um mil e oitenta e nove reais e 00/100).

5 - MODALIDADE: Dispensa.

6 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA PROGRAMÁTICA: 33.902.00

7 - NATUREZA DA DESPESA: 33.902.00

8 - RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 15 da Lei nº 8.666/93)

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em geral, para o Município de São Paulo - SP, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2012, de 12 de Junho de 2012, e suas alterações posteriores. O presente Edital foi publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo em 12 de Junho de 2012, e encontra-se disponível no site do Município de São Paulo, sob o endereço eletrônico: www.saopaulo.sp.gov.br. O presente Edital foi publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo em 12 de Junho de 2012, e encontra-se disponível no site do Município de São Paulo, sob o endereço eletrônico: www.saopaulo.sp.gov.br.

9 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 16 da Lei nº 8.666/93)

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo o Edital, e encontra-se dentro do limite máximo estabelecido no Edital nº 001/2012, de 12 de Junho de 2012, e suas alterações posteriores.

10 - FAVORER DA ASSERÇÃO JURÍDICA A RESPEITO DO PREÇO

Cabe de São Paulo, em 12 de Junho de 2012.

11 - RAZÃO DA AÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO SUPERIOR

Não há recurso administrativo superior, pois o presente Edital foi publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo em 12 de Junho de 2012, e encontra-se disponível no site do Município de São Paulo, sob o endereço eletrônico: www.saopaulo.sp.gov.br.

Cabe de São Paulo, em 12 de Junho de 2012.

Advogada CAR 88.539
Leticia Karine Reis Silva

Assessoria Jurídica
Cidade de São Paulo
12 de Junho de 2012